

Relatório anual, conforme art.º 12.º do Reg. (CE) n.º 1386/2002, da Com, de 29/07 (Fundo de Coesão)

SÍNTESE DE RESULTADOS

O Relatório anual de síntese dos controlos efetuados em Portugal em 2012, no âmbito do Fundo de Coesão II (período de programação 2000-2006), é realizado em execução do art.º 12.º do Reg. (CE) n.º 1386/2002, da Comissão, de 29 de julho.

Durante o ano de 2012 foram transmitidas à Comissão Europeia certificações de auditoria sobre a despesa apresentada a cofinanciamento relativa a 24 projetos, num total de 1.531 milhões de euros.

1. Principais conclusões

C1: Foram cumpridas as exigências regulamentares em matéria de auditorias aos sistemas e sobre operações (controlos por amostragem).

C2: As particularidades do Fundo de Coesão II, face ao encerramento por projeto, estão a ser acompanhadas pela IGF, existindo uma garantia razoável de que as despesas apresentadas a cofinanciamento cumprem os requisitos regulamentares e estão isentas de erros materialmente relevantes.

C3: Até final de 2012 e desde o inicio do período de programação, foram comunicados ao OLAF 148 casos irregularidades, no âmbito do Fundo de Coesão II, envolvendo o montante de m€84.118. Encontra-se já recuperada a verba de m€84.087, restando recuperar apenas m€31, o que evidencia o bom funcionamento do mecanismo de comunicação e recuperação de irregularidades.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

A generalidade das situações de exceção identificadas no decorrer das auditorias realizadas a projetos cofinanciados pelo Fundo de Coesão foram adequadamente corrigidas ou justificadas. Nos casos pontuais em que tal não aconteceu, foram ou serão consideradas essas situações nas declarações de encerramento dos respetivos projetos.

Seguimento: As entidades com responsabilidade de auditoria e controlo teem acompanhado, ao longo de todo o período de programação, a implementação das recomendações e propostas de que tomam conhecimento, resultantes das auditorias e outras ações de controlo desenvolv

(Relatório n.º 1041/2013, homologado, por S. Ex.º Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-10-25).